



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS ITAQUAQUECETUBA**

PORTARIA ITQ. 0018 DE 18 de Janeiro de 2021.

Recompõe a CEIC do curso Técnico em Mecânica Concomitante/ Subsequente

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903 de 14.11.2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para recompor a Comissão de Elaboração e Implementação de Curso (CEIC) do curso Técnico em Mecânica Integrado na modalidade Concomitante e Subsequente.

MEMBRO	SEGMENTO
Carla Isabel dos Santos Maciel	DOCENTE
Débora Mariana Ribeiro	DOCENTE
Francisco de Oliveira	DOCENTE
Iberê de Oliveira Santos	DOCENTE
José Carlos de Oliveira	DOCENTE
Kleberson Cartolari de Sousa	DOCENTE
Petrônio Cabral Ferreira	DOCENTE
Sérgio Toshio Nishimura	DOCENTE
Suelen Fernandes de Barros	DOCENTE
Wagner Stipp de Souza	DOCENTE
Valtir Maria Pereira Santos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Paula Ferrari	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Cleiton Domingos Maciel	DOCENTE
Lucas Francelino de Jesus	DISCENTE
Vinicius Moraes de Brito	DISCENTE
Thiago Campos dos Reis	COMUNIDADE EXTERNA (Representante)

Art. 2º - A esta comissão compete elaborar e revisar o projeto pedagógico de curso, para sua reformulação e atualização; Discutir e deliberar, após ampla consulta e envolvimento da comunidade do campus, sobre os procedimentos necessários para atualização e reformulação, em conjunto com a Coordenadoria Sociopedagógica e Docentes e Coordenador de Curso; em conjunto com a Coordenadoria Sociopedagógica e Docentes e Coordenador de Curso realizar o acompanhamento da frequência e desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de Educação Básica, com o objetivo de desenvolver ações de intervenção que lhes garantam direito à aprendizagem, à permanência e à conclusão dos estudos; Construir estratégias de acompanhamento diário-pedagógico do curso, orientação dos processos de reformulação, atualização, interrupção temporária de vagas ou extinção do curso; entre outras atribuições que lhe são definidas.

Art. 3º - Os membros da comissão em questão em questão fazem jus a carga horária de 3 horas de atividades semanais.

Art. 4º - O prazo de vigência desta portaria é 31/12/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se.

DENILSON MAURI
DIRETOR GERAL
CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Denilson Mauri, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 25/01/2021 15:42:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136472

Código de Autenticação: 22b00b0af6

